

-----**ATA NÚMERO 7/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZASSEIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL
E VINTE TRÊS.**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Helena Maria Pereira Leal, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádya Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presentes ainda, Ana Fernanda Osío Bracamonte, Sancha de Carvalho e Campanella e Amílcar Xavier Caires Nunes, que substituem nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Bruno Miguel Camacho Pereira, a Senhora Vereadora Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira e o Senhor Vereador Rúben Dinarte da Silva

Abreu, da Coligação Funchal Sempre à Frente e Coligação Confiança, respetivamente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Ao iniciar este período, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, questionou, no âmbito de alguns projetos anunciados pela comunicação social, na Praia Formosa, se os mesmos já estavam licenciados ou se estariam em fase de análise.-----

-----Em resposta, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que por haver a obrigatoriedade da existência de um Plano de Pormenor, não existia nenhum projeto aprovado. “Com a suspensão do PDM irá ser retirada a obrigatoriedade da existência deste Plano, mantendo-se, porém, os parâmetros urbanísticos, não existindo formalmente qualquer apresentação de projeto para a zona”, frisou.-----

-----Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu a existência de dois projetos que já estariam licenciados, sendo que um deles chegaria ao litoral, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que o projeto do Madeira Palácio terminava na escarpa. Abaixo da escarpa será um outro projeto e com licenciamentos autónomos, referindo ainda que no projeto inicial havia uma escada de ligação, mas que, na altura,

não foi aprovada, por não existir Plano de Pormenor.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e uma vez que já passara o período para início da construção, questionou, se a licença não estaria já caducada, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria verificar o ponto de situação.-----

-----Voltando a intervir, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, fez referência a um projeto de construção, também noticiado na comunicação social, para a Rua António Sales Caldeira, questionando o ponto de situação, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse não existir, oficialmente, qualquer projeto para aquela zona.--

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse: “O JM deu a conhecer, durante esta semana, novos números de pessoas em condição de sem-abrigo na cidade, existindo um aumento de cerca de 70% relativamente a 2019, mas sendo certo que nesse ano, a Câmara, esteve em linha com a estratégia nacional para a integração de pessoas em situação de sem- abrigo, questiono o ponto de situação da estratégia e se houve necessidade de alguma adaptação e ajuste”.-----

-----Intervindo o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que era necessário distinguir entre os sem-abrigo devido a carências económicas, dos indivíduos que optavam por viver na

rua por dependência de substâncias psicoativas, na sua maioria pessoas em idade ativa e é nesta situação que tem vindo a aumentar o número de pessoas na rua.-----

-----Por sua vez, e sobre o mesmo assunto, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu: “A estratégia municipal foi redefinida de acordo com a visão deste executivo e de acordo com as linhas orientadoras nacionais e internacionais que se adequem à realidade da região. A preocupação é também avaliar e caracterizar a população sem-abrigo da região, em parceria com as entidades competentes na matéria, mas sendo um número dinâmico, existindo um programa de inserção a decorrer, mas havendo uma percentagem significativa de doença mental, de comportamento aditivos, com consumos e outras perturbações que faz com que esta população esteja diluída nos sem-abrigo e crie esta instabilidade. O que tem sido feito em parceria com outras entidades competentes, através da estratégia municipal, com as equipas que foram criadas nas instituições e internamente, é orientar as pessoas para os abrigos e cantinas, de forma a providenciar uma condição mais condigna e de forma a ter uma ação mais próxima junto destes, existindo, porém, muitas limitações legais nas ações que se podem praticar, sendo que o objetivo é que todas as entidades trabalhem na mesma direção”.-----

-----Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que, enquanto não houver legislação que penalize o

consumo e autorize as entidades competentes a atuar de outra forma e a tratar dignamente estas pessoas através de tratamentos irá ser muito difícil reduzir estes números. Disse que tem sido feito um acompanhamento, com equipas nas ruas, dando segurança às pessoas através da atuação das entidades competentes e têm sido fechados muitos prédios devolutos, mas só com uma intervenção mais robusta por parte do Governo da República é que tal será possível.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, referiu que não é com uma visão mais robusta que se deve tratar a saúde mental, concordando que as várias entidades devem trabalhar em conjunto, mas esta visão é muito redutora, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que estava provado que no comportamento aditivo a motivação, em termos cerebrais, é distinta do hábito, e era necessário criar linhas de corte no hábito e a dissuasão é um dos meios para romper com o mesmo.-----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse que existe a necessidade de um diagnóstico da cidade nestas e noutras áreas de forma a se poderem tomar decisões e definir as estratégias.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, referiu: “A Coligação Confiança, na reunião de nove de dezembro de dois mil e vinte e um, apresentou uma proposta que tinha três soluções para apoio às mulheres de violência

doméstica com a criação de uma bolsa de casas municipais a que poderíamos chamar Apartamentos de Transição, destinadas a serem atribuídas, a título temporário e de transição, a vítimas de violência doméstica que, por qualquer razão, estejam impedidas de aceder a uma casa abrigo, ou que pretendam promover a autonomização e saída da casa abrigo para uma vivência social normal, nos casos de existência de carência habitacional; - Criação de uma bolsa de casas municipais destinadas a arrendamento de baixo custo, serem atribuídas, a vítimas de violência doméstica, nos casos de existência de carência habitacional; - Criação de um subsídio ao arrendamento para vítimas de violência, em caso de carência habitacional e como forma de promover a sua autonomização. Na altura, estas propostas foram reprovadas por duas razões, proferidas pela Senhora Vereadora que “...estamos a desenhar propostas mais musculadas” e que a proposta era “...pasmese, uma cópia do que estava previsto no manifesto da Coligação Funchal Sempre à Frente e Grandes Opções do Plano, do Orçamento para 2022...” e passou-se o ano de 2022 e iniciou-se o ano de 2023. Questiono assim se já fizeram e implementaram esta proposta”.

-----Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que “já foi criada a habitação solidária e estava em vista uma segunda moradia para adaptar a esta questão, mas não será prudente identificar moradias sociais para vítimas de violência doméstica, sendo que a SocioHabitaFunchal tem no seu

regulamento de atribuição de habitações a prioridade de habitação para pessoas nesta situação e isso irá se manter e não se pretende duplicar o que já existe. Todas as outras situações de Plano e ajuda continuam a ser feitas, juntamente com as entidades competentes, tendo sido criado um Conselho, que está em funcionamento, e o que estava previsto em Orçamento será mantido, mas criar residências específicas foi desaconselhado e está a ser dada continuidade ao trabalho já efetuado sendo esta uma matéria apartidária e de grande importância”.-----

-----Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que “a visão e sensibilidade deste executivo, quanto a esta matéria, é transversal a todas as políticas que se desenham e como tal os regulamentos que têm vindo a ser alterados, ao nível de apoio social, têm sido majorados para as vítimas de violência doméstica, pelo que esta é uma preocupação deste executivo, bem como as parcerias com várias entidades que trabalham este tema, de forma a lhes dar o devido tratamento”.-----

-----Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, por sua vez, referiu que os tempos mudaram e hoje em dia as pessoas estão mais informadas e mais evoluídas e que nunca foram criadas tantas associações dedicadas às diferentes temáticas como atualmente, sendo necessário sim, perceber a raiz do problema, com a criação de diagnósticos de forma a se poder agir sobre o mesmo.-----

-----Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter visto uma notícia relacionada com a existência de cem beneficiários do apoio aos medicamentos, que estariam a receber as comparticipações indevidamente, porque os titulares já haviam falecido, referindo que, na altura da pandemia, por indicação dos serviços, foi feita uma renovação automática, questionando, estando identificada a situação, se irá ser solicitado que devolvam o apoio concedido.-----

-----A Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que “na sequência da renovação automática não existiu um processo de avaliação e elegibilidade dos titulares dos pedidos e por este facto e algumas fragilidades detetadas levou a que fosse efetuado uma alteração ao regulamento e que entrará em vigor logo que a plataforma esteja em pleno funcionamento. Neste processo, constatou-se a existência de cem pessoas que estavam a receber o apoio que era creditado nos cartões e o dinheiro era gasto apesar dos titulares já terem falecido, estando os casos devidamente identificados”.-----

-----Tomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, por sua vez, referiu que, na sequência desta identificação foi solicitado que todos os titulares efetuassem a renovação, mediante a apresentação de documentação, de forma a regularizar as situações anómalas e, neste momento, existe um ligeiro atraso na atribuição do apoio devido à análise individual dos processos. Relativamente ao valor utilizado indevidamente, terá que ser

analisado à luz do regulamento, de forma a atuar devidamente e de maneira a evitar que situações semelhantes aconteçam.-----

-----Retomando a palavra ainda sobre este tema, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, fez a seguinte explanação: “Entre 2020 e 2021, devido ao Covid-19, e por estes beneficiários se tratarem de um grupo de risco, foi deliberado em reunião de Câmara, por unanimidade, a título excepcional, isentar do procedimento presencial de renovação do apoio os medicamentos. Questiono se de 2021 para 2022, os serviços não detetaram estas situações”, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, lembrou que no início de 2022, foi tomada a decisão de não alterar os regulamentos, de forma a não prejudicar os beneficiários e que, durante o ano de 2022, foram analisados os regulamentos e feitas as alterações já conhecidas, tendo sido durante o ano transato que foram detetadas as irregularidades e que estão a ser corrigidas.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

---Foi introduzido no início do Período da Ordem do Dia, o **Voto de Louvor** proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que abaixo se transcreve, que depois de colocado à votação, foi aprovado por unanimidade:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal, reunida em 16 de fevereiro de 2022, resolve expressar um Voto de Louvor ao Superintendente

Fernando Manuel Oliveira Martins, 2.º Comandante do Comando Regional da Madeira da Polícia de Segurança Pública, que neste mês passa à condição de pré-aposentação, merecendo o reconhecimento do Município do Funchal pelo mérito e distinção dos serviços prestados em prol da cidade e dos seus cidadãos. Nascido a 9 de janeiro de 1967, Fernando Oliveira Martins é licenciado em Ciências Policiais, tendo ingressado na Polícia de Segurança Pública em 1987 e tendo concluído o Curso de Formação de Oficiais de Polícia em 1992. Posteriormente, em 2009 concluiu ainda o Curso de Direção e Estratégia Policial. No seu vasto percurso profissional, ocupou o Posto de Aspirante em 1 de outubro de 1991, sendo que em 1 de julho de 1992 passou a Chefe de Esquadra, tendo um ano depois atingido o Posto de Subcomissário. Em 1 de julho de 1997, passou a ocupar o Posto de Comissário, para depois, em 22 de setembro de 2005, ter passado a Subintendente e a 30 de setembro de 2010 atingiu o Posto de Intendente. Por fim, a 10 de maio de 2017, tornou-se Superintendente. Exerceu, com elevado sentido de dedicação e responsabilidade, funções no Comando Regional da Madeira desde 1 de julho de 1992 a 30 de junho de 1994 e, posteriormente, de 1 de setembro de 2001 até passar à pré-aposentação, em 2023. Desde 2003 exerceu, também, as funções de 2º Comandante do Comando Regional da Madeira da Polícia de Segurança Pública. Ao longo da sua carreira foram-lhe atribuídos oito louvores e várias condecorações, das quais se destacam duas medalhas de prata de

serviços distintos, a medalha de mérito de 1ª classe de segurança pública, a medalha de assiduidade de 3 estrelas e a medalha de ouro de comportamento exemplar. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera aprovar um Voto de Louvor ao Superintendente Fernando Manuel Oliveira Martins, reconhecendo publicamente os serviços prestados à Cidade do Funchal e à Região Autónoma da Madeira.”-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - **Atribuição de Apoios Financeiros de Caráter Cultural para o ano de 2023:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição para o corrente ano, dos apoios financeiros a várias entidades de caráter Cultural, conforme lista anexa à deliberação subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, ficando a mesma a fazer parte integrante desta ata como Anexo (A):-----

---“Considerando que: 1 – Conforme o estatuído na alínea u), do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 – Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara

municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – As pessoas coletivas e individuais que constam no documento que constitui o Anexo I à presente deliberação, prosseguem projetos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio cultural e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal; 4 – A atribuição dos apoios financeiros em anexo tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal, nas áreas em que as referidas entidades se inserem; 5 – As verbas atribuídas pela presente deliberação têm cabimento 2023/826. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2023, do apoio financeiro de 313.200 euros às atividades de interesse municipal no âmbito da Cultura constantes no documento em anexo”.-----
---Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu: “Houve um acréscimo de vinte e cinco entidades a apoiar

relativamente ao ano anterior, não significando que o número de pedidos e de apoios fique encerrado, pois de certeza irão acontecer outros pedidos, mas pretendeu-se avançar já com estes, uma vez que existe o conhecimento que muitas das atividades só poderão acontecer mediante o pagamento do apoio. Estão enumeradas cinquenta e três entidades a serem apoiadas, no valor de 313 mil euros. Relativamente ao ano transato, foram menos entidades a serem apoiadas num valor global de 214,750 euros, mas o valor final excedeu este valor, com 316,530 para 54 entidades. Em 2021 foram apoiadas 38 entidades com valor global de 302 mil euros. Em 2020 foram apoiadas 37 entidades com valor de 260 mil euros”.

---Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse estarem a ser apoiadas várias entidades que realizam vários eventos de relevância, no entanto, ressaltou o facto de não estarem contempladas algumas entidades como a “Olho-te” e a “Dançando com a Diferença”, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que estas associações estão a ser apoiadas, sendo esta última passível de financiamento internacional e devem estar a ser alvo de análise, referindo ainda que algumas entidades recebem para além do apoio financeiro também apoio logístico exemplificando com a utilização de espaços do Município

2 – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

----- - **“IDEA – Instituto para o Desenvolvimento e Inovação**

Tecnológica” – Alteração à Minuta dos Estatutos: - Submetida pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, foi presente e aprovada por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, a seguinte proposta de deliberação, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) Em reunião ordinária de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, a Câmara Municipal do Funchal deliberou aprovar, por unanimidade, a constituição da associação sem fins lucrativos designada por “IDEA – Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica”, e a integração do Município do Funchal como associado fundador, bem como a submissão de tal facto à autorização da Assembleia Municipal; b) Em sessão ordinária de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a referida proposta de participação; c) Posteriormente, o Município do Funchal tomou conhecimento que a Universidade da Madeira não iria integrar, como associado fundador, a referida associação, ainda a constituir; d) Tal facto implica alteração à minuta dos estatutos, já submetidos a aprovação, nomeadamente ao artigo 5.º, no sentido de apenas constarem como associados fundadores, além do Município do Funchal, a Região Autónoma da Madeira (através da Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil), a APRAM – Associação dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., a Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., a ENERLAB - Electrical Energy Systems Laboratory – Associação), a RMODIS (Association

for Research on the Modernization of Industry and Services) e a DHWAL (Digitising Health, Wellbeing and Active Living – Associação). **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere**, de acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alíneas n) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, bem como com as alíneas d), e) e m), do n.º 2 do artigo 23.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ainda com o regime constante do n.º 1 do artigo 53.º, por força do disposto pelo n.º 4 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual: 1 – Aprovar a alteração à minuta dos estatutos das associação sem fins lucrativos designada por “IDEA – Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica”, conforme documentos em anexo (Docs. N.º 1 e 2). 2 – Submeter à Assembleia Municipal a referida alteração à minuta dos estatutos da “IDEA – Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica”, conforme documentos em anexo (Docs. N.º 1 e 2). 3 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Intervindo a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu que este documento trata da tramitação para as instituições poderem integrar formalmente o Instituto, fazendo referência ao artigo 5º

com a constituição do Instituto, não impedindo, no entanto, a admissão posterior de entidades que possam considerar idóneas e de mais valia.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, intervindo, disse que no caso da Universidade da Madeira foi comunicado que a decisão teria de ser levada a Assembleia Geral, mas dada a necessidade de o documento ser submetido à Assembleia Municipal, foi decidido prosseguir com estas instituições e caso exista interesse por parte de outras em aderir poderá ser feito posteriormente.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse existirem algumas alterações substanciais e que este instituto já havia sido aprovado em novembro tendo sido submetido à Assembleia Municipal em dezembro, entretanto foi agendada nova alteração com a exclusão da UMA e da ACIF, questionando a exclusão destes membros.-----

---Intervindo a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu que a ACIF deveria convocar uma Assembleia Geral para esta finalidade e foi comunicado que não iria ser feito em tempo útil, mas existe a confirmação do Senhor Presidente da ACIF em integrar este Instituto de futuro.-----

---Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, fez referência também à saída de outras entidades como a APRAM a EEM e o Governo Regional, dizendo que a criação do Instituto partiu do Secretário Regional da Saúde,

ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que todas as entidades governativas do Governo Regional tiveram que sair porque ainda não existe uma deliberação específica para que possam estar incluídas.-----

---Seguidamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que o Instituto ficou muito mais pobre com a saída destas entidades e poderá ficar ferida de morte o propósito inicial.-----

---Em esclarecimento o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, explicou que “a decisão de dar andamento a este processo deve-se ao facto de existirem candidaturas a decorrer e que precisam da situação formalizada, de forma a não prejudicar as candidaturas que estão a decorrer e não se irá prejudicar pela decisão de outras entidades”.-----

---Intervindo a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, reforçou que se não se avançasse agora com a formalização do Instituto, a candidatura que está a ser elaborada e submetida à União Europeia e que beneficia a Câmara, seria perdida e que brevemente será divulgada e as candidaturas serão efetuadas de acordo com a importância e relevância para o Funchal.-----

---Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou quem era o líder da instituição, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu que depois do regulamento irão ser criados os órgãos sociais.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da

Confiança vota contra esta proposta ela mesma se inserir num processo muito pouco transparente e deixar muitas dúvidas sobre as suas verdadeiras intenções, levantando um conjunto de dúvidas que contrariam o propósito inicial da criação da associação. Todos os parceiros regionais, como o Governo Regional, a EEM, a ACIF, a UMa e a APRAM, desistiram de integrar a associação proposta no final de 2022, designada por "IDEA - Instituto para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica", e cujo objetivo anunciado seria o exercício da atividade de investigação científica orientada para o campo da inovação, deixando como sócios fundadores apenas a CMF e três recentes associações continentais criadas no mesmo dia, no mesmo cartório notarial e pela mesma pessoa. A equipa da Confiança acredita que, na prospeção de parceiros para projetos associativos, deveriam ser privilegiados os estabelecimentos de ensino superior regionais, como a UMa, o ISAL ou a Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny em matéria de investigação, e as empresas tecnológicas madeirenses, em matéria de inovação".-----

3 – REGULAMENTOS:-----

----- - **Projeto de Regulamento de Criação e Procedimentalização da Atribuição da Distinção Municipal “Munícipe Centenário”**: - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, bem como o Regulamento referenciado em título:-----

---“Considerando que: a) Os Municípios, de entre o leque de pessoas coletivas públicas, são aquelas entidades que atuam e desenvolvem, no âmbito das suas competências, um trabalho de verdadeira proximidade às populações, fruto da sua intrínseca componente territorial, componente esta que esteve na base da configuração administrativa destas entidades como a primordial e mais relevante autarquia local; b) As populações foram determinantes para a criação das Autarquias Locais, pelo que constituirá dever de um Município homenagear os seus Municípios, como forma de reconhecimento do papel destes na criação de uma sociedade com identidade histórica e cultural próprias; c) Por deliberação, tomada em Reunião Ordinária do dia 30 de setembro de 2022, a Assembleia Municipal do Funchal decidiu, por unanimidade, recomendar que a Câmara Municipal do Funchal diligenciasse pela criação da Distinção Municipal “*Município Centenário*”; d) A distinção “*Município Centenário*” terá por fim principal homenagear os cidadãos naturais e/ou que residam na circunscrição administrativa do Município do Funchal e que celebrem um centenário de vida, devendo a referida distinção ser criada e atribuída, norteando-se por princípios que confirmem a dignidade e solenidade que a distinção merece, através de regulamento que defina os critérios e o procedimento para a sua atribuição; e) Nos termos do art.º 33.º n.º 1 alínea k), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal, designadamente, “*Elaborar e submeter à*

aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, (...); f) Conforme estabelece o art.º 100.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, os regulamentos que contenham disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, está sujeito a audiência de interessados; g) A presente proposta de regulamento não se enquadra no âmbito de aplicação da norma legal acima elencada, dispensando-se a audiência de interessados, em face de estarmos perante um diploma regulamentar que não afeta, direta e imediatamente, direitos ou interesses legalmente protegidos, não sendo necessária e exigível a fase procedimental da audiência de interessados dos cidadãos. Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere, ao abrigo da alínea k) do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Criação e Regras de Atribuição da Distinção Municipal “*Munícipe Centenário*” e, conseqüentemente, que seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal do Funchal, nos termos vertidos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal”. O referido Regulamento, fica, por fotocópia, como Anexo (B), à presente ata.---

----- - **Revisão do Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração – Iniciativa “ALAVANCAR” – Versão Final**: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a proposta de deliberação sobre a Revisão do Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração –

Iniciativa “ALAVANCAR”, excluindo a data de vigência, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 26 de janeiro de 2023, e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração da Revisão do Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração – Iniciativa “ALAVANCAR”; b) Para além da designação dos responsáveis pela direção do procedimento, ficou expresso na referida deliberação que o projeto de regulamento, quando concluído, deveria ser submetido a esta Câmara Municipal, de forma a que este órgão o apreciasse e em caso de anuência, submetesse à Assembleia Municipal para aprovação; c) Os responsáveis pela direção do procedimento concluíram o projeto de regulamento e remeteram-no à Vereadora com o competente pelouro, em conformidade com a informação que constitui anexo à presente deliberação, sendo parte integrante da mesma. Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Aprovar o projeto de Revisão do Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à restauração – Iniciativa “ALAVANCAR” em anexo e parte integrante da presente deliberação; 2 – Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter o seguinte projeto de regulamento à Assembleia Municipal, tendo em vista a apreciação e aprovação por parte daquele órgão deliberativo. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”. (O referido Regulamento, fica, por fotocópia, a fazer parte desta ata como anexo (C)).-----

---Intervindo a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, disse: “Os dois regulamentos em discussão foram alvo de revisão profunda e em vez de existir um montante definido para cada um dos programas a dotação orçamental deixa de estar vertida no regulamento e será sempre prevista anualmente através do Orçamento. Relativamente ao “ALAVANCAR”, foram alargadas as atividades e os CAES abrangidos de forma a abranger mais atividades mantendo o apoio financeiro nos dez mil euros máximo a fundo perdido e os que já tiverem beneficiado tenham uma dotação máxima de cinco mil euros a fundo perdido, dando prioridade aos que nunca tiveram incentivos. Foi feito um alargamento das despesas elegíveis, contemplando a aquisição de equipamento e programas informáticos, incentivando a digitalização e a informatização que anteriormente não haviam sido

contemplados por à data existirem mecanismos do Governo Regional que permitiam este enquadramento. A outra ampliação prende-se com a aquisição e instalação de sistemas de alarme e vigilância, de forma a fomentar as melhores medidas possíveis da segurança dos estabelecimentos. O apoio municipal é lançado anualmente e cessa no fim do ano com a possibilidade de ser reforçada a verba orçamental caso exista margem para o fazer, sendo o valor global estimado de 450 mil euros”.

---Tomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou a data de vigência do regulamento até 2025, uma vez que os regulamentos não a devem contemplar, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu que se trata de assumir um compromisso do executivo para este mandato.

---Intervindo, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, disse que ao definir a caducidade do regulamento, será mais difícil para o próximo executivo em iniciar novo procedimento caso queira manter o regulamento.

---O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse então que seria aprovado com a ressalva de não ter limite de vigência até sofrer alteração.

----- - **Regulamento de Apoio ao Comércio Local, Serviços e Restauração – Apoio “Abrir Funchal” – Versão Final:** -

Subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de

deliberação, com exclusão do termo de vigência, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 26 de janeiro de 2023, e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio “Abrir Funchal”; b) Para além da designação dos responsáveis pela direção do procedimento, ficou expresso na referida deliberação que o projeto de regulamento, quando concluído, deveria ser submetido a esta Câmara Municipal, de forma a que este órgão o apreciasse e em caso de anuência, submetesse à Assembleia Municipal para aprovação; c) Os responsáveis pela direção do procedimento concluíram o projeto de regulamento e remeteram-no à Vereadora com o competente pelouro, em conformidade com a informação que constitui anexo à presente deliberação, sendo parte integrante da mesma. Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Aprovar o projeto de Regulamento de Apoio “Abrir Funchal” em anexo e parte integrante da presente deliberação; 2 - Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter o seguinte projeto de regulamento à Assembleia Municipal, tendo em

vista a apreciação e aprovação por parte daquele órgão deliberativo. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”. (O mencionado Regulamento, fica, por fotocópia, a fazer parte desta ata como anexo (D)).-----

---Intervindo a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu que agora o programa passa a designar-se “ABRIR”, existindo uma grande alteração em relação ao anterior, atendendo a que foi aumentado em 60% o valor a fundo perdido do subsídio ao arrendamento, tendo sido também aumentado o teto máximo da renda.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e à parte do período de vigência, questionou se não haveria duplicação de apoios, uma vez que o IEM também tem financiamento a este nível, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu que continua a não existir nestes moldes, dizendo ainda que “este executivo no que diz respeito a toda a informação das verbas de incentivos empresariais, são carregadas na plataforma nacional da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, os apoios concedidos para efeitos de regra minimis de forma a evitar as duplicações”.-----

---Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia,

da Coligação Confiança, questionou como seriam validadas algumas incompatibilidades como arrendamento a si próprio, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclareceu que no regulamento está vertido que é excluído o arrendamento próprio, por outro lado, disse existirem cláusulas de segurança em que não podem haver adjudicações aos próprios, direta ou indiretamente, bem como aos preço de mercado, através da certidão de registo comercial em que se poderá verificar os órgãos sociais, mas em sede de aprovação de candidatura tem havido posterior fiscalização no terreno de forma a garantir a maior eficácia.-----

----- - **Regulamento do Conselho Municipal para a Igualdade de Género e a Não Discriminação**: - Foi deliberado, por maioria,

com abstenção da Coligação Confiança, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a proposta de deliberação sobre o Regulamento referenciado em título, submetida pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) De acordo com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Câmara Municipal do Funchal, designadamente, “assegurar a integração da perspetiva de género em todo os domínios de ação do município (...)”; b) Na reunião ordinária de 9 de fevereiro de 2023, esta Edilidade deliberou por unanimidade, desencadear o início do procedimento de elaboração do

Regulamento do Conselho para a Igualdade de Género e a Não Discriminação; c) Após a conclusão dos estudos preparatórios, encontra-se finalizado o respetivo projeto final de Regulamento, que é acompanhado da devida nota justificativa, em cumprimento do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA, aprovado pelo Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; d) O referido projeto final não está sujeito a audiência dos interessados, atendendo à circunstância do Regulamento em questão, não conter disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 100.º do CPA; e) Compete à Câmara Municipal do Funchal, nomeadamente, *“elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos”*, em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere o seguinte: 1 – Aprovar, ao abrigo do disposto nas alíneas k) e q) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, o projeto final de Regulamento do Conselho Municipal para a Igualdade de Género e a Não Discriminação, que se remete em anexo à proposta de deliberação; 2 – Submeter, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, conjugado com o artigo 241.º da CRP, o dito projeto final de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal do Funchal”. (O referido Regulamento, fica, por fotocópia, a fazer parte desta ata como

Anexo (E).-----

---Intervindo a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu estar em cima da mesa a modificação do regulamento, elencando as várias alterações efetuadas ao mesmo.-----

---Relativamente a este regulamento, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, elogiou o regresso desta temática, referindo que existia um regulamento de 2015, que foi alterado, ajustado e adaptado e devia ter sido apresentado uma alteração ao regulamento anterior. “Verificou-se agora o alargamento das competências, com o alargamento dos membros do conselho e a alteração da periodicidade das reuniões, sendo que tudo o resto é matéria vinculativa e poderia sim ter sido aprofundado, nomeadamente no que diz respeito aos conselheiros, não estando indicado o número de conselheiros nem quem os nomeia. Relativamente à sistematização da convocatória, refere o artigo 11º que é o Presidente quem convoca, mas no artigo 13º refere que os Conselheiros também podem convocar e deveria estar sistematizado num único artigo. Refiro ainda que este artigo 13º é redutor, porque permite a convocatória de reuniões ordinárias que já são obrigatórias, seria sim interessante poderem convocar reuniões extraordinárias e face às competências do Presidente do Conselho deveria haver um artigo só com estas competências. Refiro também o artigo 8º que constitui-se o Conselho em vez de instalação”, sublinhou.-----

---A Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que o regulamento fora feito de acordo com a legislação.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança optou por se abster nesta proposta por vários motivos. Em primeiro lugar, por o presente regulamento pretender ser um novo regulamento, revogando na integral o Regulamento aprovado em Assembleia Municipal de 29.06.2022, quando o mesmo é decalcado sobre este regulamento, mudando apenas a sua nomenclatura, alargando competências do conselho e alterando a periodicidades das reuniões. A Coligação Confiança entende que este regulamento é uma mera alteração do anterior. Em segundo lugar, são adicionadas novas categorias de Conselheiros, não sendo mencionado, de forma transparente, quem os nomeia e quantos estarão representados no Conselho, o que pode criar distorção da realidade do próprio conselho que poderá deixar de ser representativo, se este número de conselheiros for elevado. Deve estar explícito de forma clara quantos conselheiros são e quem os nomeia. Por outro lado, face à panóplia de poderes do Presidente do Conselho, impunha-se a definição, um único artigo, de todas as suas competências. Impunha-se a possibilidade dos um grupo de conselheiros poder convocar reuniões extraordinárias, bem como, face à sistematização apresentada, que os mesmos pudessem solicitar igualmente um “Período antes da ordem de Trabalhos” nas reuniões extraordinárias, pois é expressamente

vedada tal possibilidade. Acresce que este regulamento pretende “instalar” (Art.º 8º do regulamento) o Conselho, não se conhecendo tal conceito jurídico, e que sempre se dirá o Conselho já foi constituído em 2015, não é um novo Conselho, mas uma continuidade”.

4 – URBANISMO:

4.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana

(ARU): - Em presença do requerimento apresentado Oceano Pioneiro – Unipessoal, Lda. (proc.º 4505/2022, sub-proc.º 2021000223), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reconstrução/alteração do imóvel situado à Rua dos Aranhas, números quarenta e três a quarenta e sete, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão Jurídica (refª 61-DJF/DJ/2023).

- Em relação ao requerimento apresentado por “LIBER, Investimentos Turísticos, S.A.” (proc.º 5330/2022, sub-proc.º 2021000733), solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas), atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reabilitação e ampliação do imóvel localizado à Rua dos Netos, números quarenta e oito e cinquenta, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão Jurídica (refª 62-DJF/DJ/2023).

---Intervindo o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, questionou se os benefícios fiscais a atribuir eram para obras que ainda seriam executadas, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu afirmativamente.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 137/2023, publicada nos locais de estilo.